Boletim de Serviço Eletrônico em
06/08/2026
DOU de 04/08/2026, seção 3, página 105

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VIADUTO SANTA IFIGÊNIA, 266, 5º ANDAR - Bairro CENTRO, São Paulo/SP, CEP 01033-907
Telefone: (11) 3544-3407 - http://www.inss.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.071641/2024-50

Unidade Gestora: 510178
CONTRATO Nº 85/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2025

1º Termo Aditivo que entre si fazem, como **LOCADOR, JJVS PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, O SR. JOSÉ DE VASCONCELLOS NETO E SR. VICENTE GILBERTO DE VASCONCELLOS JÚNIOR** e, como **LOCATÁRIO**, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, por meio da Superintendência Regional do INSS em São Paulo, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, entidade autárquica federal, vinculada ao **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, Parágrafo Único, da Lei. nº 8.422, de 13 de maio de 1992 e Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra "2", Bloco "O", em Brasília–DF, por meio da Superintendência Regional do INSS em São Paulo/SP, com sede no Viaduto Santa Efigênia, nº 266, Centro - CEP 01.033-050, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.979.036/1160-17**, daqui por diante denominado simplesmente **INSS**, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sra. **LARISSA SILVA**, matrícula: 1.620.764, cargo para o qual foi nomeada por meio a Portaria PRES/INSS nº 731, de 25/07/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 140, de 28/07/2025, Seção 2, pág. 47, conforme delegação de competência contida no Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, e art. 240, Parágrafo Único do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/PRES/INSS nº 1.678, de 29/04/2024, publicada no D.O.U. de 02/05/2024, Seção 1, pág. 105/131, e, por outro lado,, a empresa **JJVS PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA,** com sede na Rua Alcides Calegari, 422, Residencial Portal do Lago, CEP 13172-795, na Cidade de Sumaré-SP, **o Sr. JOSÉ DE VASCONCELLOS NETO** brasileiro, casado, do comércio **e Sr. VICENTE GILBERTO DE VASCONCELLOS JÚNIOR** brasileiro, casado, do comércio, daqui por diante denominados como **LOCADORES**, resolvem celebrar este termo aditivo ao contrato de locação nº 85/2025, assinado em 01/08/2025, referente ao imóvel situado na Rua José Maria Miranda, n. 982/1000 - Centro, Sumaré/SP, publicado no Diário Oficial da União nº 143, de 31 de julho de 2025, Seção 3, pág.138, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Ajustam as partes a prorrogar o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato nº 85/2025, por mais um período de 24 (vinte e quatro) meses, qual seja, de **01/08/2026 a 01/08/2028.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE CONTRATUAL - Acordam as partes a alteração do índice de reajuste de preço, contido na cláusula décima do Contrato original, de modo que os preços do contrato poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo LOCATÁRIO, da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE - ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste ou, havendo a sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO – O valor locativo mensal atual do contrato é de **R$ 24.203,58** (vinte e quatro mil duzentos e três reais e cinquenta e oito centavos), mantendo-se inalterado, sem prejuízo das condições de reajuste previstas na Cláusula Terceira do Contrato, tendo por base a variação acumulada 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE - ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste ou, havendo a sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do **INSS** para o exercício de 2026, sob as seguintes classificações: Programa de Trabalho: 250679, Natureza da Despesa: 339039, Fonte: 1049000235, Plano Interno: LOCIMOV1, Nota de Empenho de nº 2026NE520205, de 30/07/2026 e Trabalho: 250679, Natureza da Despesa: 339036, Fonte: 1049000235, Plano Interno: LOCIMOV1, tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº 2026NE510209, de 30/07/2026, sendo reforçada quando necessário.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do acordo e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO - O INSS fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Eletrônico - BSE, na forma do que dispõe a Lei nº 14.133/2021, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados de sua assinatura.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

LARISSA SILVA
INSS - Locatário

JJVS PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA

Locadora

JOSÉ DE VASCONCELLOS NETO

Locador

VICENTE GILBERTO DE VASCONCELLOS JUNIOR

Locador

TESTEMUNHAS:

1. Marcello de Souza Magnani
Matrícula: 1779421

2. Andrelina Leite Cruvinel Ferreira
Matrícula: 2393395



Documento assinado eletronicamente por **ANDRELINA LEITE CRUVINEL FERREIRA**, **Técnico do Seguro Social**, em 31/07/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE GILBERTO DE VASCONCELLOS**, **Usuário Externo**, em 31/07/2026, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA HELENA DE VASCONCELLOS PEDRONI**, **Usuário Externo**, em 31/07/2026, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DE VASCONCELLOS**, **Usuário Externo**, em 31/07/2026, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO DE SOUZA MAGNANI**, **Chefe de Setor de Contratos Imobiliários e de Engenharia - Substituto(a)**, em 31/07/2026, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE VASCONCELLOS NETO**, **Usuário Externo**, em 31/07/2026, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA SILVA**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 31/07/2026, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26440013** e o código CRC **E8A1D9E2**.

Criado por andrelina.ferreira, versão 14 por andrelina.ferreira em 31/07/2026 08:48:47.